ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo: 6349/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a prestação contínua dos serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio aos serviços de alimentação, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Rubiataba-GO.

Os serviços objeto deste estudo possuem natureza contínua e essencial ao funcionamento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos, sendo indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, salubridade, organização, segurança sanitária e conservação dos bens públicos, proporcionando ambientes apropriados ao atendimento da população, ao desenvolvimento das atividades escolares, aos serviços de saúde e às ações socioassistenciais.

As unidades contempladas apresentam características distintas quanto ao fluxo diário de pessoas, área física, funcionamento e grau de complexidade operacional, exigindo disponibilidade permanente de profissionais capacitados para execução das atividades de limpeza, higienização e apoio operacional.

Na área da educação, a manutenção permanente das condições de limpeza constitui requisito indispensável para proporcionar ambiente adequado ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo riscos de disseminação de doenças infectocontagiosas entre alunos, professores, servidores e demais usuários.

Nas unidades de saúde, especialmente Hospital Municipal, CAPS e CER, os serviços assumem maior relevância em razão da necessidade de observância rigorosa das normas de

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOAO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA EM 01/09/2026 ÀS 08:40:05.

biossegurança, limpeza e desinfecção de ambientes assistenciais, contribuindo diretamente para prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde e proteção dos pacientes e profissionais.

Na Assistência Social, os serviços destinam-se à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades responsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando ambientes limpos, organizados e seguros.

Na Secretaria Municipal de Administração, a contratação objetiva garantir a adequada conservação dos prédios públicos administrativos, proporcionando condições satisfatórias de trabalho aos servidores e atendimento digno aos cidadãos.

Importante destacar que o Município não dispõe de quantitativo suficiente de servidores efetivos destinados exclusivamente à execução dessas atividades, tampouco se mostra conveniente a criação de novos cargos efetivos para atividades de natureza acessória, considerando os princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Além disso, a contratação de empresa especializada permite maior eficiência operacional, melhor gerenciamento da mão de obra, substituição imediata de profissionais ausentes, atualização técnica permanente, fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual, além da transferência da gestão operacional à empresa contratada, permanecendo sob responsabilidade da Administração apenas a fiscalização contratual.

A ausência da presente contratação poderá ocasionar: interrupção parcial das atividades administrativas; comprometimento das atividades escolares; prejuízo à segurança sanitária das unidades de saúde; aumento do risco de contaminações e acidentes; deterioração do patrimônio público; descumprimento das normas sanitárias e de segurança do trabalho; prejuízo à qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação atende ao interesse público, mostrando-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento das demandas permanentes da Administração Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 11.462/2023.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Rubiataba para o exercício correspondente, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e compatível com os instrumentos de planejamento governamental,

especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A previsão no PCA demonstra que a necessidade foi identificada previamente pela Administração, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e governança das contratações públicas, em conformidade com o art. 12, inciso VII, c/c art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação também observa os princípios da continuidade do serviço público, considerando que os serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio aos serviços de alimentação possuem caráter contínuo e essencial ao funcionamento das unidades administrativas, educacionais, de saúde e assistência social.

Adicionalmente, a contratação está compatível com as disponibilidades orçamentárias previstas para sua execução, sendo a estimativa de despesas objeto de levantamento específico durante a fase de pesquisa de preços e elaboração da planilha de custos e formação de preços.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e apoio aos serviços de alimentação, mediante disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, destinados ao atendimento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Rubiataba-GO.

A contratação deverá ser executada por empresa especializada, regularmente constituída, que possua capacidade técnica, operacional e administrativa para fornecer mão de obra qualificada, observando integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança e saúde no trabalho.

Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na definição de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que: (a) os empregados do contratado ficarão à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; (b) o contratado não compartilhará os recursos humanos e materiais disponíveis desta contratação para execução simultânea de outros contratos; e (c) o contratado possibilitará a

fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato.

3.1 Requisitos Gerais da Contratação

A empresa contratada deverá:

a) disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para o atendimento integral dos postos de trabalho previstos;

b) manter os postos permanentemente ocupados durante toda a vigência contratual;

c) promover a substituição imediata dos empregados ausentes, afastados, licenciados, em férias ou desligados, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços, sendo a substituição imediata obrigatória para as unidades de saúde (Hospital Municipal, CAPS e CER) e em até 24 horas para as demais unidades;

d) fornecer uniformes completos, em perfeito estado de conservação, devidamente identificados;

e) fornecer gratuitamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), quando exigidos pelas normas de segurança do trabalho;

f) responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais necessários ao desempenho das atividades, quando previsto no Termo de Referência;

g) cumprir integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional vigente durante toda a execução contratual;

h) realizar treinamento inicial e reciclagens periódicas dos profissionais;

i) disponibilizar supervisor ou preposto para acompanhamento da execução contratual, mantendo contato permanente com a fiscalização da Administração;

j) substituir qualquer empregado cuja conduta, desempenho técnico ou comportamento seja considerado incompatível com a adequada execução contratual, mediante solicitação fundamentada da fiscalização;

k) cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias relativas aos empregados vinculados ao contrato.

3.2 Requisitos dos Profissionais

Os profissionais deverão apresentar perfil compatível com as atividades desenvolvidas, possuindo experiência prática suficiente para execução das atribuições inerentes ao respectivo posto de trabalho.

A contratada será responsável pela seleção, treinamento e capacitação dos empregados, devendo assegurar que todos possuam conhecimento das normas de higiene, segurança, utilização correta dos equipamentos, atendimento ao público e procedimentos operacionais aplicáveis às respectivas unidades.

Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá comprovar a qualificação ou experiência profissional dos empregados mediante documentação idônea, como registros em Carteira de Trabalho, declarações de empregadores anteriores ou documentos equivalentes.

3.3 Normas Técnicas e Legislação Aplicável

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas, entre outras, as seguintes normas:

a) Lei nº 14.133/2021;

b) Decreto Federal nº 11.462/2023;

c) Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

d) Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

e) Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR-6 (EPIs), NR-7 (PCMSO), NR-17 (Ergonomia), NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto) e NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), quando aplicável;

f) RDC ANVISA nº 222/2018, quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

g) RDC ANVISA nº 216/2004, quanto às Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

h) demais normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

3.4 Justificativa da Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

A adoção da dedicação exclusiva de mão de obra mostra-se tecnicamente indispensável em razão das características específicas dos serviços e da necessidade de disponibilidade permanente dos profissionais durante toda a jornada de trabalho.

As atividades de limpeza, conservação, higienização e apoio aos serviços de alimentação apresentam demandas contínuas, imprevisíveis e de pronta resposta, impossibilitando sua adequada mensuração exclusivamente por produtividade, metragem limpa ou quantidade de serviços executados.

Nas unidades escolares, por exemplo, o intenso fluxo diário de alunos, professores, servidores e visitantes exige limpeza permanente de salas de aula, banheiros, corredores, refeitórios, cozinhas e áreas externas, especialmente durante os intervalos e após as atividades escolares.

Nas unidades de saúde, as exigências sanitárias são ainda mais rigorosas, impondo a necessidade de higienização constante de ambientes assistenciais, corredores, consultórios, enfermarias, banheiros e áreas de circulação, observando protocolos específicos de limpeza, desinfecção e biossegurança.

Da mesma forma, as unidades da Assistência Social e os prédios administrativos mantêm atendimento contínuo ao público, exigindo profissionais disponíveis para atendimento imediato das demandas decorrentes da rotina diária.

A eventual adoção de contratação baseada exclusivamente em produtividade poderia comprometer significativamente a qualidade dos serviços, dificultar a fiscalização contratual e impedir o atendimento imediato de situações imprevisíveis, como derramamento de líquidos, acidentes, contaminações, aumento do fluxo de pessoas ou necessidades emergenciais de limpeza.

Assim, a disponibilização de postos fixos de trabalho assegura a continuidade dos serviços, a pronta resposta às demandas operacionais, maior eficiência administrativa e melhores condições para fiscalização da execução contratual, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

A modelagem adotada mostra-se, portanto, a solução tecnicamente mais adequada para garantir a qualidade, regularidade e segurança na prestação dos serviços, considerando as peculiaridades das unidades atendidas e a natureza contínua das atividades desenvolvidas.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REQUERIDA

Considerando a natureza dos serviços, os ambientes onde serão executados e a necessidade de assegurar eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais com perfil compatível com as atividades inerentes a cada posto de trabalho.

Compete à contratada realizar o recrutamento, seleção, treinamento e capacitação de seus empregados, responsabilizando-se integralmente pela qualificação técnica necessária ao adequado desempenho das atividades.

A Administração poderá, durante a execução contratual, solicitar à contratada documentos que comprovem a experiência profissional ou capacitação dos empregados designados para os postos de

trabalho, quando necessário para verificar a adequada execução contratual, admitindo-se, entre outros: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração de empregador anterior; contrato de trabalho; certificado de cursos relacionados às atividades; outros documentos idôneos que demonstrem experiência compatível.

A comprovação da experiência deverá guardar compatibilidade com as atribuições desempenhadas, observando-se as atividades descritas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

4.1 Auxiliar de Limpeza Hospitalar

Os profissionais destinados às unidades de saúde deverão possuir experiência compatível com atividades de limpeza, higienização e desinfecção em ambientes hospitalares ou assistenciais, demonstrando conhecimento prático acerca de: técnicas de limpeza concorrente, terminal e imediata; utilização correta de produtos saneantes e desinfetantes; segregação e acondicionamento de resíduos de serviços de saúde; prevenção de contaminação cruzada; utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); protocolos de biossegurança; procedimentos estabelecidos pela ANVISA e demais normas sanitárias.

A contratada deverá promover treinamento específico para atuação em ambientes de assistência à saúde, sempre que necessário.

4.2 Auxiliar de Limpeza (Educação, Assistência Social e Administração)

Os profissionais deverão possuir experiência compatível com atividades de limpeza, conservação e higienização em ambientes institucionais, administrativos ou escolares, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades: limpeza de salas, corredores, banheiros e áreas administrativas; limpeza de áreas externas e áreas comuns; higienização de mobiliários, equipamentos e superfícies; coleta e acondicionamento de resíduos; organização dos ambientes; reposição de materiais de higiene; utilização correta de produtos e equipamentos de limpeza; observância das normas de segurança e saúde ocupacional.

4.3 Auxiliar nos Serviços de Alimentação

Os profissionais destinados às cozinhas escolares deverão possuir experiência compatível com atividades de apoio aos serviços de alimentação coletiva, compreendendo, entre outras: recebimento, conferência e armazenamento de gêneros alimentícios; seleção, lavagem, higienização, descascamento e corte de alimentos; auxílio nas etapas de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; higienização de utensílios, equipamentos e instalações da cozinha; organização e limpeza das

áreas de trabalho; controle e armazenamento adequado dos alimentos; coleta, segregação e descarte correto de resíduos; reposição de utensílios e materiais necessários ao funcionamento da cozinha.

Os profissionais deverão conhecer e observar rigorosamente: as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; as normas de higiene e segurança alimentar; os procedimentos sanitários aplicáveis aos serviços de alimentação; as orientações da equipe responsável pela alimentação escolar.

4.4 Responsabilidade da Contratada

Compete exclusivamente à contratada: selecionar profissionais aptos ao exercício das funções; realizar treinamento inicial antes do início das atividades; promover reciclagens periódicas; substituir imediatamente empregados que não apresentem desempenho satisfatório; manter equipe apta ao desempenho das atividades durante toda a vigência contratual. A eventual substituição de empregados não poderá ocasionar interrupção na prestação dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de eficiência.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração (servidores próprios)

Vantagens: Maior controle direto sobre os empregados; vínculo permanente com a Administração.

Desvantagens: Necessidade de criação de cargos efetivos, realização de concurso público, aumento das despesas permanentes com pessoal, incidência dos limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), custos previdenciários, gestão administrativa mais complexa, substituição de servidores em férias e afastamentos, menor flexibilidade operacional.

Conclusão: Alternativa rejeitada, por apresentar elevado impacto financeiro e administrativo, além de não se mostrar compatível com a natureza acessória dos serviços.

Alternativa 2 – Contratação por produtividade (metro quadrado, demanda ou tarefa executada)

Vantagens: Possibilidade de pagamento proporcional à produção executada e aparente redução de custos.

Desvantagens: Dificuldade de mensuração objetiva da qualidade dos serviços, impossibilidade de atendimento imediato às demandas imprevisíveis, necessidade de medições constantes, risco de redução da qualidade da limpeza e maior complexidade na fiscalização contratual.

Conclusão: Alternativa rejeitada, por não atender às características das unidades municipais, que exigem presença contínua dos profissionais.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra (Solução Escolhida)

Vantagens: Disponibilidade permanente dos profissionais, continuidade dos serviços, substituição imediata de empregados ausentes, maior qualidade na execução, redução da carga administrativa da Administração, facilidade de fiscalização por postos de trabalho, cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada e maior eficiência operacional.

Desvantagens: Necessidade de fiscalização permanente da execução contratual e acompanhamento das obrigações trabalhistas da empresa contratada.

Conclusão: Alternativa escolhida, por apresentar a melhor relação entre custo, eficiência, continuidade e qualidade dos serviços.

5.1 Análise Técnica das Alternativas

A execução direta dos serviços pela Administração exigiria a criação de novos cargos públicos, realização de concurso público e ampliação permanente da folha de pagamento, aumentando as despesas obrigatórias de caráter continuado e reduzindo a flexibilidade administrativa.

Além disso, a gestão direta demandaria estrutura administrativa para recrutamento, capacitação, controle de frequência, substituição de servidores afastados, aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual, gerenciamento de férias, licenças e demais obrigações inerentes ao vínculo estatutário ou celetista.

A contratação por produtividade também foi analisada. Entretanto, verificou-se que essa modalidade não atende às necessidades das unidades municipais, pois as atividades de limpeza e higienização não podem ser previamente delimitadas apenas por área física ou quantidade de serviços executados.

As escolas, creches, hospital, CAPS, CER, CRAS, SCFV e prédios administrativos apresentam fluxo intenso e variável de usuários, exigindo atuação imediata sempre que surgirem demandas decorrentes da rotina de funcionamento, tais como: limpeza de banheiros durante o

expediente; higienização de salas após atividades escolares; limpeza de refeitórios após as refeições; atendimento de situações emergenciais; recolhimento contínuo de resíduos; limpeza de áreas comuns durante todo o período de funcionamento.

5.2 Justificativa da Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Essa modalidade proporciona: continuidade dos serviços durante toda a jornada de trabalho; disponibilidade permanente dos profissionais; maior controle da execução contratual; substituição imediata de empregados ausentes; redução dos encargos administrativos relacionados à gestão direta de pessoal; maior especialização da mão de obra; melhor qualidade dos serviços prestados; maior eficiência operacional; racionalização da atuação administrativa; preservação do foco da Administração em suas atividades finalísticas.

Além disso, a contratação por postos de trabalho permite que a fiscalização seja realizada de forma objetiva, mediante verificação da presença dos profissionais, da qualidade dos serviços executados e do cumprimento das obrigações contratuais, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

5.3 Viabilidade Econômica

Sob o aspecto econômico, verificou-se que a terceirização dos serviços apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à execução direta, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela administração da mão de obra, incluindo recrutamento, treinamento, substituições, encargos trabalhistas, fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual, permanecendo à Administração apenas a gestão e fiscalização do contrato.

Essa modelagem proporciona maior previsibilidade dos custos, otimização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

5.4 Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e apoio aos serviços de

alimentação, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, é a solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal.

A solução escolhida apresenta viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, a adequada conservação do patrimônio público, a manutenção das condições de higiene e salubridade das unidades municipais e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A definição das quantidades de postos de trabalho foi realizada com base em levantamento técnico promovido pelas Secretarias Municipais demandantes, considerando as características operacionais de cada unidade, o fluxo diário de usuários, a área física, o horário de funcionamento, a natureza dos serviços prestados e a necessidade de manutenção contínua das condições de higiene, conservação e salubridade.

Foram considerados, dentre outros, os seguintes critérios técnicos: área construída e áreas externas das unidades; número de salas, banheiros, corredores, cozinhas, refeitórios e ambientes administrativos; quantidade média diária de usuários (alunos, pacientes, servidores e visitantes); jornada de funcionamento de cada unidade; complexidade das atividades desenvolvidas; necessidade de limpeza contínua durante o expediente; exigências sanitárias específicas de cada ambiente; frequência de utilização dos espaços; necessidade de apoio permanente aos serviços de alimentação escolar.

6.1 Fundo Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação concentra o maior número de unidades atendidas, incluindo escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Essas unidades apresentam: elevado fluxo diário de alunos; funcionamento em um ou mais turnos; preparo e distribuição diária de alimentação escolar; utilização intensa de banheiros, salas de aula, corredores, pátios e refeitórios; necessidade de higienização permanente durante o expediente.

Em razão dessas características, foram dimensionados:

Posto	Quantidade
Auxiliar de Limpeza	25
Auxiliar nos Serviços de Alimentação	17
Total Educação	42 postos

6.2 Secretaria Municipal de Administração

As atividades concentram-se nos prédios administrativos da Prefeitura e do COTEC, locais com atendimento contínuo ao público e circulação diária de servidores. Foram estimados:

Unidade	Quantidade
Prefeitura Municipal	2
COTEC	1
Total Administração	3 postos

6.3 Fundo Municipal de Assistência Social

As unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvem serviços continuados voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos, famílias e demais usuários em situação de vulnerabilidade social. Com base nos critérios técnicos, os postos foram distribuídos da seguinte forma:

Unidade	Cargo	Quantidade
CRAS	Auxiliar de Limpeza	1
SCFV – Núcleo I	Auxiliar de Limpeza	1
SCFV – Núcleo I	Auxiliar nos Serviços de Alimentação	1
SCFV – Núcleo II	Auxiliar de Limpeza	1
Total Assistência Social	4 postos	

6.4 Fundo Municipal de Saúde

As unidades de saúde apresentam maior complexidade operacional em razão das exigências sanitárias impostas pela legislação aplicável. Foram estimados:

Unidade	Quantidade
CAPS	1
CER	1
Hospital Municipal	4
Total Saúde	6 postos

6.5 Demonstrativo Consolidado

Órgão	Auxiliar de Limpeza	Auxiliar Serviços de Alimentação	Total
Educação	25	17	42
Administração	3	-	3
Assistência Social	3	1	4
Saúde	6	-	6
TOTAL GERAL	37	18	55 postos

6.6 Quantidade Global da Contratação

Considerando que a contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, o quantitativo estimado corresponde a:

Item	Postos	Quantidade (Posto/12 meses)
Auxiliar de Limpeza – Administração	3	36
Auxiliar de Limpeza – Educação	25	300
Auxiliar nos Serviços de Alimentação	18	216
Auxiliar de Limpeza – Assistência Social	3	36
Auxiliar de Limpeza – Saúde	6	72
Total	55	660 posto/12 meses

6.7 Justificativa da Memória de Cálculo

Os quantitativos apresentados não representam mera estimativa arbitrária, mas resultam de levantamento técnico realizado pelas unidades demandantes, considerando suas necessidades específicas e a continuidade dos serviços públicos. A distribuição dos postos foi dimensionada de forma a garantir

a adequada execução dos serviços, sem excesso de mão de obra e sem comprometer a qualidade da prestação, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços será realizada pelo Departamento de Compras, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, exclusivamente para fins de verificação da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, constituindo elemento de validação da vantajosidade da contratação.

Considerando tratar-se de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, **o orçamento estimado que servirá de referência para a licitação será composto por planilha de custos e formação de preços elaborada pelo setor de Engenharia**, observando a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, os salários da categoria, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, os benefícios obrigatórios, os insumos, os custos indiretos e o lucro, conforme a legislação aplicável.

Com base na planilha de custos elaborada, **o valor estimado da contratação é de R$ 3.981.809,24 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

Considerando tratar-se de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a referida planilha de custos e formação de preços contemplará todos os componentes necessários à execução contratual, assegurando a completude e a adequação da estimativa para a licitação pública.

7.1 Metodologia da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços observará metodologia que assegure a obtenção de valores compatíveis com os praticados pelo mercado, podendo ser utilizadas, isolada ou conjuntamente, as seguintes fontes: Painel de Preços do Governo Federal; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratos administrativos firmados por outros órgãos e entidades da Administração Pública; atas de registro de preços vigentes; propostas obtidas junto a empresas especializadas do ramo; demais bases oficiais admitidas pela legislação.

Serão priorizadas contratações com características semelhantes, especialmente quanto: ao regime de dedicação exclusiva de mão de obra; ao quantitativo de postos; à jornada de trabalho; à Convenção Coletiva aplicável; à localização geográfica; à natureza dos serviços.

7.2 Composição da Planilha de Custos

A planilha de custos deverá contemplar, no mínimo:

a) Custos de mão de obra: salários da categoria profissional; adicional de insalubridade, quando aplicável; adicional noturno, quando houver; horas extras, se previstas; descanso semanal remunerado; férias acrescidas do terço constitucional; décimo terceiro salário; aviso prévio; verbas rescisórias; FGTS; contribuição previdenciária; demais encargos sociais.

b) Benefícios previstos na Convenção Coletiva: vale-alimentação; vale-transporte; seguro de vida, quando previsto; assistência médica ou odontológica, se obrigatória; demais benefícios convencionais.

c) Insumos: uniformes; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), quando necessários; crachás; treinamento inicial e periódico; custos administrativos.

d) Custos indiretos: despesas administrativas; supervisão operacional; despesas financeiras; tributos incidentes; lucro da empresa.

7.3 Convenção Coletiva

Os salários e benefícios considerados na composição dos custos deverão observar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a categoria profissional correspondente ao local da prestação dos serviços, bem como suas eventuais atualizações durante a execução contratual. Caso ocorra alteração salarial decorrente de nova Convenção Coletiva, os reajustes ou repactuações observarão as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7.4 Critério para Formação do Preço Estimado

O valor estimado da contratação será definido com base na planilha orçamentária elaborada pelo setor de Engenharia, a qual contemplará os quantitativos, composições de custos, mão de obra e demais elementos técnicos necessários à execução do objeto. A estimativa constante da planilha servirá

como valor de referência para a licitação, sendo devidamente justificada e anexada ao processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

7.5 Adequação Orçamentária

A contratação somente será realizada após a confirmação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, observando-se: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); cronograma financeiro do Município. A emissão da nota de empenho ficará condicionada à existência de dotação orçamentária específica e suficiente.

7.6 Compatibilidade com os Valores de Mercado

A estimativa de preços buscará refletir os valores efetivamente praticados no mercado para serviços equivalentes, assegurando: economicidade; vantajosidade; razoabilidade; competitividade; observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando as características dos serviços, a forma de execução, os custos administrativos envolvidos e a necessidade de garantir eficiência na gestão contratual.

Após análise, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, devendo a licitação ocorrer em lote único, abrangendo todos os postos de trabalho previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

8.1 Análise da Possibilidade de Parcelamento

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Parcelamento por Secretaria: Consistiria na realização de contratos distintos para cada órgão da Administração (Educação, Saúde, Assistência Social e Administração). Embora essa alternativa possa ampliar o universo de participantes, apresenta desvantagens relevantes:

multiplicação de contratos administrativos; aumento do número de fiscais e gestores de contrato; necessidade de processos de medição independentes; maior complexidade na gestão financeira; aumento do risco de descontinuidade dos serviços; dificuldade de padronização da execução.

Alternativa 2 – Parcelamento por Tipo de Serviço: Consistiria na contratação de empresas distintas para limpeza e conservação e para apoio aos serviços de alimentação. Essa alternativa também foi considerada inadequada, pois geraria: atuação simultânea de diversas empresas nas mesmas unidades; dificuldades de coordenação operacional; conflitos de responsabilidade entre contratadas; aumento do custo administrativo da fiscalização; maior risco de interrupção dos serviços.

Alternativa 3 – Contratação em Lote Único (Solução Escolhida): A contratação em lote único permite que uma única empresa seja responsável pela gestão integral da mão de obra, proporcionando: padronização dos procedimentos operacionais; uniformidade na prestação dos serviços; melhor organização das equipes; otimização da supervisão operacional; maior eficiência na substituição de empregados; simplificação da fiscalização contratual; redução dos custos administrativos; melhor controle da execução dos serviços; redução dos riscos de descontinuidade.

8.2 Ganhos de Escala

A contratação em lote único proporciona ganhos de escala que resultam em benefícios econômicos e operacionais, dentre eles: redução dos custos administrativos da contratada; melhor aproveitamento da estrutura de supervisão; otimização logística; maior poder de negociação na aquisição de uniformes e EPIs; redução dos custos indiretos; maior eficiência na gestão dos recursos humanos.

8.3 Eficiência da Fiscalização

A existência de apenas uma contratada permitirá: fiscalização uniforme; padronização dos procedimentos; maior controle da frequência dos empregados; melhor acompanhamento das obrigações trabalhistas; simplificação das medições mensais; redução dos riscos de falhas administrativas.

8.4 Competitividade

A opção pela contratação em lote único não compromete a competitividade do certame, uma vez que o mercado possui número suficiente de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e apoio operacional com capacidade para executar o objeto em sua integralidade. A Administração realizou levantamento de mercado e verificou a existência de empresas aptas a participar da futura licitação, preservando os princípios da isonomia e da ampla competitividade.

8.5 Interesse Público

A solução adotada revela-se mais vantajosa para a Administração por proporcionar: continuidade dos serviços essenciais; maior qualidade na execução; redução dos custos administrativos; melhor gerenciamento contratual; maior eficiência operacional; melhor utilização dos recursos públicos; menor risco de paralisação dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes capazes de influenciar a execução do objeto.

Concluiu-se que a presente contratação possui relação com outros contratos e atividades administrativas indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades municipais, sem que haja dependência que inviabilize sua execução.

9.1 Contratações Correlatas

a) Aquisição de materiais de limpeza e higiene: A Administração deverá manter contrato vigente para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, saneantes, descartáveis e demais insumos necessários à execução dos serviços, quando o fornecimento desses materiais não constituir obrigação da empresa contratada.

b) Aquisição e manutenção de equipamentos: A adequada execução dos serviços depende da disponibilidade de equipamentos necessários às atividades, tais como aspiradores de pó, enceradeiras, lavadoras de alta pressão, carros funcionais, escadas e utensílios destinados às atividades de limpeza.

c) Serviços de Alimentação Escolar: Os postos de Auxiliar nos Serviços de Alimentação possuem relação direta com a aquisição de gêneros alimentícios, execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atuação das nutricionistas responsáveis técnicas, planejamento dos cardápios e fiscalização sanitária.

d) Gestão e Fiscalização Contratual: A execução contratual dependerá da atuação dos servidores formalmente designados para exercer as funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, quando necessário.

e) Disponibilidade Orçamentária: A contratação depende da existência de recursos orçamentários suficientes durante toda sua vigência.

9.2 Contratações Interdependentes

Embora existam contratações relacionadas ao funcionamento das unidades administrativas, não foram identificadas contratações cuja inexistência impeça ou inviabilize a execução do presente objeto. Todavia, para que os serviços sejam executados adequadamente, deverão permanecer disponíveis: fornecimento de energia elétrica; abastecimento de água; coleta pública de resíduos; manutenção predial preventiva e corretiva; serviços de vigilância patrimonial, quando existentes; serviços de manutenção dos equipamentos utilizados na limpeza, quando pertencentes à Administração.

9.3 Ausência de Dependência Técnica

Não há necessidade de contratação prévia de outro serviço especializado para viabilizar o início da execução contratual. Após a conclusão do procedimento licitatório, assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, a empresa contratada poderá iniciar imediatamente a execução dos serviços, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

10. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação revela-se plenamente compatível com o interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade de serviços essenciais de limpeza, conservação, higienização e apoio aos serviços de alimentação, indispensáveis ao funcionamento regular das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Rubiataba-GO.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, transparência e desenvolvimento nacional sustentável, este último previsto no art. 5º da referida lei.

10.1 Atendimento às Finalidades Institucionais

Fundo Municipal de Educação: A adequada higienização das unidades escolares proporciona ambiente saudável e seguro para alunos, professores e servidores, favorecendo o processo

de ensino-aprendizagem, reduzindo riscos de disseminação de doenças e garantindo melhores condições para execução das atividades pedagógicas.

Fundo Municipal de Saúde: Nas unidades de saúde, especialmente Hospital Municipal, CAPS e CER, a contratação possibilitará a manutenção permanente das condições de limpeza, desinfecção e biossegurança dos ambientes assistenciais, reduzindo riscos de infecções relacionadas à assistência à saúde e proporcionando maior segurança aos pacientes, acompanhantes e profissionais.

Fundo Municipal de Assistência Social: Nas unidades socioassistenciais, a contratação contribuirá para manutenção de ambientes adequados ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Secretaria Municipal de Administração: Nos prédios administrativos, os serviços permitirão manter adequadas condições de higiene, organização e conservação dos ambientes destinados ao atendimento ao público e às atividades administrativas.

10.2 Continuidade dos Serviços Públicos

A contratação assegura a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos decorrentes da ausência de equipes responsáveis pela limpeza, conservação e higienização das unidades municipais.

10.3 Eficiência Administrativa

A contratação de empresa especializada proporciona ganhos significativos de eficiência administrativa, permitindo que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas de educação, saúde, assistência social e gestão pública.

10.4 Economicidade e Vantajosidade

A solução escolhida apresenta melhor relação entre custo e benefício quando comparada à execução direta dos serviços pela Administração, considerando: redução dos custos administrativos; maior flexibilidade operacional; disponibilidade permanente da mão de obra; especialização da empresa contratada; melhor gestão dos recursos públicos; facilidade de fiscalização; continuidade dos serviços.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e apoio aos serviços de alimentação, com dedicação exclusiva de mão de obra, tem por objetivo assegurar a manutenção permanente das condições de higiene, organização, segurança sanitária e conservação das

unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Rubiataba-GO.

11.1 Resultados Operacionais

Com a contratação, espera-se alcançar: manutenção contínua da limpeza e conservação das unidades públicas; disponibilidade permanente dos postos de trabalho durante toda a vigência contratual; atendimento imediato às demandas de limpeza decorrentes da rotina das unidades; melhoria das condições de higiene, salubridade e organização dos ambientes; padronização da execução dos serviços; redução do tempo de resposta para atendimento das demandas operacionais; preservação das instalações, equipamentos e bens públicos.

11.2 Resultados na Área da Educação

Nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil, espera-se: manutenção diária das condições adequadas de limpeza das salas de aula, corredores, banheiros, refeitórios, cozinhas e áreas externas; melhoria do ambiente escolar para alunos, professores e servidores; redução dos riscos de disseminação de doenças infectocontagiosas; apoio adequado às atividades de preparo e distribuição da alimentação escolar; atendimento às normas sanitárias aplicáveis às cozinhas escolares.

11.3 Resultados na Área da Saúde

Nas unidades de saúde, a contratação deverá proporcionar: manutenção permanente das condições de higiene dos ambientes assistenciais; cumprimento dos protocolos de limpeza e desinfecção; redução dos riscos de infecção relacionada à assistência à saúde; maior segurança para pacientes, acompanhantes e profissionais; atendimento às normas de biossegurança aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

11.4 Resultados na Assistência Social

Nas unidades socioassistenciais, espera-se: manutenção das condições adequadas de limpeza dos ambientes de atendimento; melhoria da qualidade do acolhimento aos usuários; preservação das condições sanitárias das instalações; apoio às atividades desenvolvidas pelos equipamentos públicos de assistência social.

11.5 Resultados para a Administração Municipal

A contratação também proporcionará: redução da carga administrativa relacionada à gestão direta de pessoal; maior eficiência na fiscalização contratual; padronização dos procedimentos operacionais; racionalização da utilização dos recursos públicos; melhoria da qualidade dos serviços

prestados à população; maior previsibilidade dos custos administrativos; continuidade dos serviços essenciais.

11.6 Indicadores de Desempenho (KPIs)

Para acompanhamento da execução contratual, recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça indicadores objetivos de desempenho, permitindo avaliar a qualidade dos serviços prestados:

Indicador 1 – Disponibilidade dos Postos: Mínimo de 98% dos postos ocupados durante cada mês de execução.

Indicador 2 – Substituição de Empregados: Substituição imediata para unidades de saúde (Hospital Municipal, CAPS e CER); em até 24 horas para as demais unidades.

Indicador 3 – Qualidade da Limpeza: Índice mínimo de 95% de conformidade nas inspeções realizadas pela fiscalização.

Indicador 4 – Cumprimento das Obrigações Trabalhistas: 100% da documentação trabalhista apresentada dentro dos prazos contratuais.

Indicador 5 – Atendimento às Solicitações da Fiscalização: 100% das solicitações atendidas dentro dos prazos estabelecidos.

Indicador 6 – Ocorrências Contratuais: Redução contínua das ocorrências registradas durante a execução contratual.

11.7 Avaliação dos Resultados

Os resultados serão acompanhados mensalmente pelos fiscais do contrato, mediante: inspeções presenciais; conferência da frequência dos empregados; verificação da qualidade dos serviços; análise documental; registros fotográficos, quando necessário; emissão de relatórios de fiscalização.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes do início da execução contratual, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias para assegurar a adequada implantação, fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados.

12.1 Planejamento da Contratação

A Administração deverá concluir todas as etapas preparatórias da contratação, compreendendo: elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP); elaboração do Termo de Referência; realização da pesquisa de preços e formação do orçamento estimado; definição da

modalidade e do critério de julgamento da licitação; emissão da declaração de disponibilidade orçamentária; elaboração da minuta do contrato e do edital; análise jurídica dos documentos do processo; aprovação da autoridade competente.

12.2 Designação da Equipe de Fiscalização

Antes da assinatura do contrato deverão ser formalmente designados: Gestor do Contrato; Fiscal Técnico; Fiscal Administrativo; Fiscal Setorial, quando necessário. A designação deverá ocorrer por ato da autoridade competente, observando os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Capacitação dos Fiscais

Recomenda-se que os servidores responsáveis pela fiscalização recebam orientação ou capacitação sobre: gestão e fiscalização de contratos administrativos; contratos com dedicação exclusiva de mão de obra; conferência de documentação trabalhista; aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR); procedimentos para registro de ocorrências; aplicação de penalidades administrativas.

12.4 Organização das Unidades

As unidades atendidas deverão disponibilizar condições adequadas para execução dos serviços, incluindo: acesso dos profissionais às dependências; identificação dos responsáveis locais; definição dos horários de execução; disponibilização de locais para guarda de materiais e equipamentos, quando aplicável; acesso aos pontos de água e energia necessários à execução dos serviços.

12.5 Plano de Transição Contratual

Antes do início da execução contratual, deverá ser elaborado e executado um Plano de Transição Contratual, contemplando: reunião de implantação entre a Administração e a contratada; apresentação da equipe responsável e dos fiscais do contrato; definição dos canais oficiais de comunicação; cronograma de mobilização; apresentação do preposto da empresa; orientações sobre rotinas de trabalho; esclarecimento das obrigações contratuais; procedimentos para substituição de empregados. A reunião deverá ser registrada em ata.

12.6 Documentação Inicial da Contratada

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar, quando exigido no Termo de Referência: relação nominal dos empregados; comprovante de vínculo empregatício; exames médicos admissionais, quando aplicáveis; comprovantes de treinamento inicial; relação dos EPIs fornecidos; indicação formal do preposto; cronograma de execução dos serviços.

12.7 Fiscalização Mensal

Durante toda a execução contratual, deverão ser realizadas verificações periódicas quanto: à presença dos profissionais nos postos de trabalho; à qualidade dos serviços executados; ao cumprimento da jornada de trabalho; à utilização de uniformes e EPIs; ao atendimento das solicitações da fiscalização; ao cumprimento das normas de higiene, segurança e biossegurança.

12.8 Conferência das Obrigações Trabalhistas

A fiscalização administrativa deverá acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, observando, entre outros documentos: folha de pagamento; comprovantes de pagamento dos salários; comprovantes de recolhimento do FGTS; comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias; comprovantes de fornecimento de vale-transporte e vale-alimentação, quando previstos; demais documentos exigidos no contrato.

12.9 Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

A Administração adotará Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a ser detalhado no Termo de Referência, contendo indicadores objetivos para avaliação da qualidade da prestação dos serviços. O IMR permitirá avaliar aspectos como: qualidade da limpeza; ocupação dos postos de trabalho; tempo de atendimento às solicitações; cumprimento das obrigações contratuais; satisfação das unidades atendidas.

12.10 Gestão de Riscos

Durante toda a execução contratual, a Administração deverá acompanhar os riscos identificados na Matriz de Riscos a seguir, promovendo a adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias para minimizar impactos na execução dos serviços.

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência
Descumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada	Média	Alto	Exigência de comprovação mensal da documentação trabalhista; verificação pela fiscalização	Retenção de pagamento; notificação; aplicação de penalidades; acionamento do seguro-garantia

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência
Inexecução parcial ou total do contrato	Baixa	Alto	Exigência de garantia contratual; qualificação técnica na licitação	Aplicação de penalidades; rescisão contratual; contratação emergencial
Abandono de posto ou ausência não justificada de empregados	Média	Médio	Exigência de substituição imediata (saúde) ou em até 24h (demais); fiscalização de frequência	Glosa proporcional; notificação; aplicação de penalidades
Acidentes de trabalho com empregados da contratada	Baixa	Médio	Exigência de cumprimento das NRs; fornecimento de EPIs; treinamento inicial	Comunicação imediata; prestação de assistência; substituição do empregado
Descumprimento das normas de biossegurança nas unidades de saúde	Baixa	Alto	Treinamento específico; fiscalização in loco; exigência de comprovação de capacitação	Notificação; suspensão do empregado; substituição; aplicação de penalidades
Variação da Convenção Coletiva durante a vigência contratual	Média	Médio	Previsão contratual de repactuação; dotação orçamentária com margem de segurança	Aplicação do procedimento de repactuação nos termos legais
Contaminação ou dano ambiental por descarte inadequado de resíduos	Baixa	Alto	Treinamento em gerenciamento de resíduos; observância da RDC ANVISA 222/2018	Notificação; correção imediata; comunicação aos órgãos competentes

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio aos serviços de alimentação poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes do consumo de água, energia elétrica, utilização de produtos químicos, geração de resíduos sólidos e utilização de materiais descartáveis.

Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a adequada gestão dos resíduos gerados.

13.1 Identificação dos Impactos Ambientais

Impacto Ambiental	Possíveis Consequências
Consumo excessivo de água	Desperdício de recursos hídricos
Consumo excessivo de energia elétrica	Aumento do consumo energético
Utilização inadequada de produtos químicos	Contaminação do solo e da água
Geração de resíduos sólidos	Aumento do volume destinado aos aterros sanitários
Utilização de materiais descartáveis	Maior geração de resíduos
Descarte inadequado de resíduos hospitalares	Riscos ambientais e sanitários
Uso inadequado de embalagens	Aumento da poluição ambiental

13.2 Medidas Mitigadoras

Uso racional da água: evitar desperdícios durante a limpeza; utilizar técnicas que reduzam o consumo de água; comunicar imediatamente vazamentos identificados nas unidades; utilizar equipamentos que favoreçam maior eficiência no consumo hídrico.

Uso racional da energia elétrica: desligar equipamentos quando não estiverem em utilização; evitar iluminação desnecessária durante a execução das atividades; utilizar equipamentos elétricos de forma racional.

Produtos de Limpeza: sempre que possível, deverão ser utilizados produtos biodegradáveis, registrados nos órgãos competentes, saneantes regularizados pela ANVISA e produtos adequados às normas ambientais. É vedada a utilização de produtos proibidos ou que ofereçam riscos à saúde dos usuários e ao meio ambiente.

Gerenciamento de Resíduos: a contratada deverá observar os procedimentos estabelecidos pela Administração quanto à segregação, acondicionamento, transporte interno e descarte correto dos resíduos.

Resíduos de Serviços de Saúde: nas unidades de saúde, especialmente Hospital Municipal, CAPS e CER, deverão ser observadas rigorosamente as normas aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde.

Apoio aos Serviços de Alimentação: nas cozinhas escolares deverão ser adotadas medidas para reduzir desperdícios de alimentos, utilizar corretamente os produtos de limpeza, separar resíduos orgânicos e recicláveis quando houver sistema de coleta seletiva e manter condições adequadas de higiene.

13.3 Educação Ambiental

A contratada deverá orientar seus empregados quanto: ao uso consciente dos recursos naturais; à correta separação dos resíduos; ao consumo racional de água e energia; à prevenção do desperdício; às boas práticas ambientais relacionadas às atividades desempenhadas.

13.4 Atendimento à Legislação Ambiental

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas: legislação ambiental vigente; normas sanitárias aplicáveis; normas da ANVISA; normas municipais relativas à gestão de resíduos; Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS), quando aplicável; demais normas pertinentes à proteção ambiental.

13.5 Sustentabilidade da Contratação

A presente contratação contribui para o desenvolvimento sustentável ao incentivar: utilização racional dos recursos públicos; redução do desperdício de água e energia; correta destinação dos resíduos; preservação da saúde pública; utilização de produtos ambientalmente adequados; melhoria da qualidade ambiental das unidades municipais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos necessários, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e apoio aos serviços de alimentação, com dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária, economicamente vantajosa e juridicamente viável para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Rubiataba-GO.

Os levantamentos realizados demonstraram que a solução escolhida atende ao interesse público, proporcionando condições adequadas para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, preservação do patrimônio público, manutenção das condições de higiene e salubridade das unidades municipais, segurança dos usuários e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A análise das alternativas disponíveis evidenciou que a contratação de empresa especializada, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, representa a solução que oferece a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional, continuidade dos serviços e facilidade de fiscalização, revelando-se mais vantajosa do que a execução direta pela Administração ou a contratação baseada exclusivamente em produtividade.

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento técnico das necessidades de cada unidade administrativa, considerando o fluxo de usuários, a área física, a natureza das atividades desenvolvidas, a jornada de funcionamento e as exigências sanitárias específicas de cada ambiente, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando metodologia adequada para serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também foram avaliados os possíveis impactos ambientais, os riscos inerentes à contratação e as medidas de mitigação necessárias, conforme a Matriz de Riscos constante do item 12.10 deste ETP, concluindo-se que os riscos identificados são administráveis mediante adequada gestão contratual, fiscalização permanente e observância das obrigações previstas no futuro contrato.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação reúne os requisitos de conveniência, oportunidade, necessidade, economicidade e interesse público, mostrando-se plenamente viável para atendimento das demandas da Administração Municipal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, instrução do procedimento licitatório e demais atos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da legislação correlata e das normas regulamentares aplicáveis.

Rubiataba-GO, 10 de julho de 2026.

WEBER SIVIRINO DA COSTA:28471194856
Assinado de forma digital por WEBER SIVIRINO DA COSTA:28471194856
Dados: 2026.07.24 08:13:36 -03'00'

Weber Sivirino da Costa
Prefeito Municipal

Valide a assinatura deste documento em https://rubiataba.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 3e45a1